Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 127, quarta-feira, 14 de janeiro de 2015

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 02/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores NATÁLIA DENK, VÂNIA HOFFMANN e MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 02/15, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a denúncia de que servidor do DETRANS, estaria exercendo serviços de advocacia em concorrência pública, conforme Inquérito Civil nº 06.2013.00005141-7.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 06 de janeiro de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 14/01/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0066227** e o código CRC **01A92224**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 01/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras ZENAIDE FERNANDES MACHADO, DÉBORA CRISTINE LEITE BALSANELLI e JULIANA DE SOUZA FERMINO sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 01/15, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a denúncia de que servidores da Secretaria de Infraestrutura Urbana, estariam prestando assessoria particular em procedimentos de licenciamento que tramitam na própria Secretaria, conforme Inquérito Civil nº 06.2014.00009259-0.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 06 de janeiro de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 14/01/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0066222** e o código CRC **B577A82B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA N° 003/2015

DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA ODONTOLÓGICA EM CIRURGIA BUCO MAXILO FACIAL

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que confere a Lei nº 7.315 de 05 de novembro de 2012; Lei nº 5.177, artigo 3º, inciso I, de 15 de março de 2005; Decreto Municipal de nº 21.963, de 19/02/2014, e da Resolução 27/2002 emanada do Conselho Federal de Odontologia que baixa normas sobre Residências Odontológicas.

Designa:

Art. 1º - Membros para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Residência Odontológica em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial:

- Dr. Giuliano Teixeira Pacher

- Dr. Antonio Eugênio Magnabosco Neto
- Dr. Glauco Adrieno Westphal

Art. 2º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

Art. 4º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Processo Seletivo, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela Legislação em vigor.

Art. 5º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação de resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do Processo Seletivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de janeiro de 2014

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/01/2015, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0066256** e o código CRC **DB7C9457**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 023/2015

Exonera servidores

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 12 de janeiro de 2015:

- Naiara dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar I do Vereador Levi Rioschi – PPS;
- Roberto Vieira, do cargo de Assessor Parlamentar III do Vereador Levi Rioschi – PPS.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 14/01/2015, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0066629** e o código CRC **CB873D9F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 024/2015

Nomeia servidores

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 12 de janeiro de 2015:

- Naiara dos Santos, no cargo de Assessor Parlamentar III do Vereador Levi Rioschi – PPS;
- Roberto Vieira, no cargo de Assessor Parlamentar I do Vereador Levi Rioschi – PPS.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 14/01/2015, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0066630** e o código CRC **EF16D38D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 025/2015

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 12 de janeiro de 2015:

- Charli Bardini, do cargo de Assessor Parlamentar VI do Vereador James Schroeder – PDT.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 14/01/2015, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0066631** e o código CRC **B0C5241B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 026/2015

Nomeia servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 12 de janeiro de 2015:

- Charli Bardini, no cargo de Diretor Financeiro.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 14/01/2015, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0066632** e o código CRC **B1E4D7C3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 018/2015

Nomeia servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de janeiro de 2015:

- Marizia de Borba, no cargo de Assessor Parlamentar III do Vereador Rodrigo João Fachini – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 14/01/2015, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0066633** e o código CRC **F8063F2B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 019/2015

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de janeiro de 2015:

- Mirelle Calvet Benkendorf, do cargo de Assessor Parlamentar I do Vereador Levi Rioschi – PPS.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 14/01/2015, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0066634** e o código CRC **69C24CA9**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 020/2015

Nomeia servidores

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de janeiro de 2015:

- Carlos Eduardo Martim, no cargo de Chefe de Gabinete do 1º Secretário;
- Ralf Benkendorf, no cargo de Diretor de Tecnologia da Informação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 14/01/2015, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0066635** e o código CRC **5C08777C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 021/2015

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de janeiro de 2015:

- Alessandra Mohr, do cargo de Assessor Parlamentar IV do Vereador Levi Rioschi – PPS.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 14/01/2015, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0066636** e o código CRC **B61DAD62**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 022/2015

Nomeia servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de janeiro de 2015:

- Josiane da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar IV do Vereador Levi Rioschi – PPS.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 14/01/2015, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0066637** e o código CRC **48C87F79**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 028/2015

Designar servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar, para o exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de janeiro de 2015:

- Franciny Roberta dos Santos, na função de Chefe da Divisão de Comunicação Organizacional e Relacionamento Institucional(FG-I).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 14/01/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0066639** e o código CRC **66611087**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 027/2015

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de

Vereadores de Joinville e terceiros.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
51/2011-D	Contratação de empresa para manutenção/ instalação física e lógica de informática, sem fornecimento de material.	Odil Bernstorff Neto Claudinei Dias	Ralf Benkendorf
01/2012-D	Serviço técnico especializado de gravação, transmissão ao vivo, suporte interno/externo hospedagem das sessões estáticas e itinerantes da Câmara de Vereadores de Joinville, através da internet e intranet.	Odil Bernstorff Neto Claudinei Dias	Ralf Benkendorf
01/2013-B	Prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais.	Maria Cristina de Souza Schroeder Fátima Regina Nunes	Rogerio G. Atanazio
10/2013-B	Manutenção preventiva e corretiva da rede interna de telefonia nas dependências da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de material.	Odil Bernstorff Neto Claudinei Dias	Ralf Benkendorf
12/2013-C	Locação de máquinas multifuncionais digitais.	Maria Cristina Schroeder Odil Bernstorff Neto	Fátima Regina Nunes

Continuação da Portaria 027/2015

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
61/2013	Elaboração de projetos arquitetônicos executivos e projetos complementares para adequações internas do prédio da CVJ e serviços de fiscalização da execução dos projetos.	Rogerio Genezio Atanazio Debora da Cunha Kirst Meyer	Jucélio Francisco Gabriel
72/2013-B	Prestação de serviços terceirizados especializados de Segurança e Vigilância Patrimonial Desarmada, com monitoramento do sistema de circuito fechado de TV e alarme.	Douglas Schmitt Ana Maria Alves de Carvalho	Jucélio Francisco Gabriel
79/2013-A	Acesso à internet com locação de roteador.	Odil Bernstorff Neto Claudinei Dias	Ralf Benkendorf
03/2014-A	Prestação de serviços fotográficos.	Maria Ivonete Peixer da Silva Felipe Fernando Faria	Jeferson Luis dos Santos
08/2014-A	Serviço de publicações legais e atos oficiais da Câmara de Vereadores de Joinville, que devem produzir efeitos externos, em jornal diário com circulação no município de Joinville e no estado de Santa Catarina.	Flávia Orlandi Cecilia Cunha de Oliveira	Paulo Sergio de Simas Horn
14/2014-A	Prestação de serviço especializado de manutenção corretiva, suporte técnico, treinamento anual, desenvolvimento de novas funcionalidades e acompanhamento assistido para o sistema de controle do processo legislativo, para o exercício de 2015.	Helio Tomaz de Aquino Junior Glaci Terezinha de Borba Estevão	Gabriela Cristina Carvalho G. dos Santos
15/2014-A	Serviço de manutenção preventiva e corretiva da rede interna de telefonia nas dependências da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de material.	Odil Bernstorff Neto Claudinei Dias	Ralf Benkendorf
46/2014-A	Prestação de serviços de tradução-interpretação de libras – Língua Brasileira de Sinais.	Maria Ivonete Peixer da Silva Felipe Fernando Faria	Vitor Araújo das Neves

Continuação da Portaria 027/2015

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
73/2014-A	Prestação de serviços de manutenção predial da sede da Câmara de Vereadores de Joinville, em área total estimada de 5.400,57m², compreendendo as instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, alvenaria, pintura, gesso, carpintaria e manutenção de aparelhos prediais (bomba hidráulica, acionadores de portão, boia elétrica e demais aparelhos e equipamentos que compõem o funcionamento do prédio), incluindo mão-de-obra e ferramentas, sem fornecimento de material.	Carllos Eduardo Pipino Nion Maron Dransfeld	Jucélio Francisco Gabriel
78/2014-A	Contratação de serviços de agência de publicidade, compreendendo o planejamento, a criação, a distribuição, a veiculação e o controle de campanhas publicitárias e demais serviços descritos no § 1º do art. 2º da Lei nº 12.232/2010, objetivando promover a divulgação da Câmara de Vereadores de Joinville na atividade institucional, conforme especificações contidas no Edital da Concorrência 25/2014.	Rogerio Genezio Atanazio Maria Ivonete Peixer da Silva	Jucélio Francisco Gabriel
86/2014-A	Execução do projeto de reforma do mezanino do prédio da Câmara de Vereadores de Joinville.	Rogerio Genezio Atanazio Nion Maron Dransfeld	Débora da Cunha Kirst Meyer
94/2014	Execução de reforma para readequação de layout de ambientes no 2° piso da Câmara de Vereadores de Joinville.	Rogerio Genezio Atanazio Nion Maron Dransfeld	Débora da Cunha Kirst Meyer
95/2014	Licença de uso, manutenção, atualização e suporte de softwares dos sistemas de compras, licitações e contratos; contabilidade, orçamento, financeiro; almoxarifado; controle patrimonial e controle de frotas.	Odil Bernstorff Neto Flávia Orlandi	Sinéia Barbi Francisco

Continuação da Portaria 027/2015

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
96/2014	Serviço de manutenção, atualização e suporte de software de cálculo de folha de pagamento (Senior Administração de Pessoal) e software de gerenciamento de ponto eletrônico (Senior Controle de Ponto).	Nice Mara Guimarães Ferreira Leonor Maria Trisotto	Rogério Kotkievicz Coimbra
97/2014	Contratação de serviço de telefonia fixa para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2015.	Odil Bernstorff Neto Claudinei Dias	Ralf Benkendorf
98/2014	Prestação de serviços de inspeção, manutenção e recarga dos extintores de incêndio e teste hidrostático das mangueiras de incêndio da Câmara de Vereadores de Joinville, no ano de 2015.	Nion Maron Dransfeld Carllos Eduardo Pipino	Jucélio Francisco Gabriel
99/2014	Manutenção preventiva e corretiva de elevador, sem fornecimento de material para o ano de 2015.	Ana Maria Alves de Carvalho Douglas Schmitt	Jucélio Francisco Gabriel
100/2014	Serviço de gerenciamento, divulgação e publicação on-line dos atos oficiais do Município de Joinville e da Câmara de Vereadores de Joinville (Lei Orgânica, Emendas à Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções, Atos da Mesa Diretora e Atos da Presidência) na internet, com acesso e possibilidade de pesquisa através do site da CVJ.	Hélio de Aquino Jr. Susana de Borba	Geiziele Garcia de Andrade
101/2014	Clipagem de programas jornalísticos de rádio, televisão e mídia impressa para a CVJ.	Renata Santayana Conversani Maria Ivonete Peixer da Silva	Felipe Fernando Faria
102/2014	Seguro predial para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2015.	Nion Maron Dransfeld Ana Maria Alves de Carvalho	Carllos Eduardo Pipino

Continuação da Portaria 027/2015

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
105/2014	Prestação de serviços contínuos de limpeza e manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de material, para o ano de 2015.	Nion Maron Dransfeld Jucélio Francisco Gabriel	Allyson Thiago Pereira
106/2014	Contratação de empresa, em caráter emergencial, para prestação de serviços especializados de limpeza, conservação e copeiragem, e prestação de serviço de operador de copiadoras multifuncionais para a Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2015.	Ana Maria Alves de Carvalho Douglas Schmitt	Maria Aparecida do Amaral

EMPRESA	SERVIÇO	FISCALIZADOR	SUPLENTE
Celesc Distribuidora S.A.	Fornecimento de energia elétrica.	Juliana Filippe Kamila Flores Dias	Sinéia Barbi Francisco
Cia. Águas de Joinville	Fornecimento de água potável.	Raquel Matilde Vieira Débora da Cunha Kirst Meyer	Sinéia Barbi Francisco

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 14/01/2015, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0066638** e o código CRC **611B95EC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 029/2015

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/03/93,

Resolve:

Nomear, a partir de 13 de janeiro de 2015, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara de Vereadores de Joinville,

1. Rogério Genezio Atanazio Presidente
2. Americo João de Souza Efetivo
3. Cecília Cunha de Oliveira Efetivo
4. Raquel Matilde Vieira Efetivo
5. Rogério Kotkievicz Coimbra Efetivo
6. Carllos Eduardo Pipino Suplente
7. Debora da Cunha Kirst Meyer Suplente
8. Franciny Roberta dos Santos Suplente
9. Milena Bruns Suplente
10. Renata Caroline Machado Vaselevski Suplente

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 14/01/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0066640** e o código CRC **FD5A4C9F**.

EDITAL SEI Nº 0062104/2014 - SEMA.NAD

Joinville, 12 de dezembro de 2014.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2°, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados.Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos**, na forma dos artigos 143, §2°, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, **possibilitando a apresentação de recurso contra a decisão, nos termos do art. 149 do Código Municipal do Meio Ambiente.**

LISTA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS JULGADOS:

PAA	Nome/Razão Social	Fato Gerador	Decisão Administrativa
302/11	Marvonete da Cruz Heck	Licença	Advertência
287/11	Auto peças e Mecânica Joelcar	Licença	Advertência
474/12	Auto peças e Mecânica Joelcar	Licença	Advertência
517/10	Carmem Lucia Venera ME	Licença	Advertência
0487/10	Maxtil Máquinas e Equipamentos Ltda	Licença	Advertência
155/11	Marmoraria Hartmann Ltda	Licença	Advertência
543/10	Hacasa Adm. e Empree.	Poluição Hídrica	Advertência
525/10	Risolete A. Schindler	Poluição Hídrica	Advertência
308/10	Hacasa Adm. e Empree	Poluição Hídrica	Advertência
259/10	Sidinei Lucas Antonelo	Poluição de solo	Cancelamento
805/10	Sidinei Lucas Antonelo	Poluição de solo	Manutenção
099/11	Sidinei Lucas Antonelo	Licença	Cancelamento
219/10	DUE M. Indústria e Serviços Ltda	Licença	Reduziu para 10 UPM´s
203/10	Supremo Cimentos S/A	Licença	Red.
773/10	Supremo Cimentos S/A	Licença	Cancelamento
431/10	Rosa Anacleto	Const. APP	Manteve multa e Auto de embargo
768/10	Valmir Sandri	Const. APP	Manutenção da multa e demolição da casa

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4°, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos**, **Secretário (a)**, em 16/12/2014, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0062104** e o código CRC **B3740ACB**.

EDITAL SEI Nº 0061440/2014 - SEMA.NAD

Joinville, 11 de dezembro de 2014.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS, AUTOS DE INFRAÇÃO, AUTOS DE EMBARGO E AUTOS DE APREENSÃO

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2°, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados.Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2°, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99. **Nos casos de Auto de Infração, Auto de Embargo e Auto de Apreensão; citar os autuados de acordo com o Art. 145, LC 29/96 - Código Municipal do Meio Ambiente para, no prazo de 20 dias úteis, apresentarem DEFESA PRÉVIA, pessoalmente ou através de seus**

advogados, a contar da presente publicação.

- **Notifica sobre Auto de Infração e Auto de Embargo:**

PAA	Autuado	N° do AI	Fato Gerador	Data	Valor (UPM)	N° do AE	Data
119/11	Ivone da Silva	1534/11	Poluição do solo	13/12/10	04	X	X
754/14	José Érico Albanaz	1590/14	Const. APP	18/07/14	21	X	X
756/14	Luana Marcilio da Conceição	1580/14	Const. APP	15/07/14	21	X	X
759/14	Alessandra Santos Manoel	1563/14	Const. APP	15/07/14	21	X	X
758/14	Amilton Leite	1570/14	Const. APP	15/07/14	21	X	X
770/14	Andreia Nunes Simões	1574/14	Const. APP	15/07/14	21	X	X
765/14	Rosangela Vidal	1565/14	Const. APP	15/07/14	21	X	X
763/14	Monique Morgana da Silva	14571/14	Const. APP	15/07/14	21	X	X
762/14	Rudnei Tiago Simões	1577/14	Const. APP	15/07/14	21	X	X
760/14	Claudinei Barbosa dos Santos	1568/14	Const. APP	15/07/14	21	X	X
0313/11	José Ermelino Maçaneiro	0833/08	Licença	02/02/11	10	X	X
590/14	Feliciano Vega	4433/14	Const. APP	05/09/14	21	1743/14	05/09/14
0438/11	Marcelo L. Cidral	1971/11	Const. APP	26/02/11	21	X	X
0339/11	Julio S.	3555/11	Licença	05/04/11	10	X	X
0329/11	Fibrasca Química e textil Ltda	1309/11	Licença/ supres.	27/01/11	40	0616/08	27/01/11

- **Lista de Procedimentos Administrativos Julgados:**

PAA	Nome/Razão Social	Fato Gerador	Decisão Administrativa
315/10	Raul Krüger	Supressão	Red. 05
919/12	Raul Krüger	Aterro	Red. 05
031/10	Cia Catarinense de Empreendimentos Florestais-Comfloresta	Licnça	Red. 20
920/12	Raul Krüger	Aterro	Red. 05

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4°, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos**, **Secretário (a)**, em 16/12/2014, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0061440** e o código CRC **B5A7F919**.

EXTRATO SEI Nº 0066094/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 12 de janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE – SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA
EXTRATOS DE JULGAMENTOS

O Município de Joinville através da Secretaria do Meio Ambiente leva ao conhecimento dos interessados os julgamentos dos recursos referente aos Procedimentos Administrativos Ambientais, conforme abaixo relacionados:

Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COMDEMA
Procedimento Administrativo Ambiental:
PAA 0306/2007 - AIA 1921 10/09/2007 - Decisão 1ª instância, manut. multa 20(vinte) UPM´s;
Recorrente: Posto de Combustíveis Sinal Verde Ltda.
Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente
Relator(a): Conselheiro(a) Cristina Jandrey Silva
Revisor(a): Conselheiro(a) Luiz Gustavo Assad Rupp
Data do Julgamento: 19/11/2014
EXTRATO DE JULGAMENTO: Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA. Julgamento de 1ª instância: manutenção da multa imposta, no valor de20(vinte) UPM´s. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Concluiu o voto do REVISOR, Conselheiro Luiz Gustavo Assad Rupp, da OAB, por não conhecer do recurso administrativo e reconhecer de ofício a prescrição da pretensão punitiva da administração pública sobre o auto de infração 1921 lavrado em 10/09/2007, recomendando nova fiscalização junto à Empresa autuada; a apuração da responsabilidade funcional pela paralisação do processo administrativo por período superior a cinco anos e o levantamento de todos os processos administrativos que aguardam solução, para evitar que situações como a presente se repitam. O voto da RELATORA, Conselheira Cristina Jandrey Silva, da ALOJ, concluiu pela manutenção da penalidade de multa arbitrada em 20(vinte) UPM´s, tendo em vista a intempestividade da defesa. Colocado os pareceres em discussão e votação, foi acolhido o parecer do REVISOR, por maioria dos votos dos Conselheiros, registrado um voto contrário.

Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COMDEMA
Procedimento Administrativo Ambiental:
PAA 0561/2009 - AIA 01915 de 10/12/2009 - Decisão 1ª instância, redução da multa de 110(cento e dez) UPM´s para 20(vinte) UPM´s;
Recorrente: Construtora e Imobiliária Diana Ltda (Loteamento Nova Vila III).
Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente
Relator(a): Conselheiro(a) Luiz Gustavo Assad Rupp
Data do Julgamento: 19/11/2014
EXTRATO DE JULGAMENTO: Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA. Julgamento de 1ª instância: redução da multa de 110(cento e dez) UPM´s para 20(vinte) UPM´s. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Concluiu o Relator pela manutenção da decisão aplicada em 1ª Instância Administrativa que determinou a redução da multa aplicada de 110(cento e dez) UPM ´s para 20(vinte) UPM´s. Colocado o parecer em discussão e votação, foi acolhido o parecer do

Relator, por maioria dos votos dos Conselheiros, registrado dois votos contrários e três abstenções.

Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COMDEMA
Procedimento Administrativo Ambiental:
PAA 0395/2009 - AIA 0099 de 01/10/2009 - Decisão 1ªinstância, redução da multa de 21(vinte e uma) UPM´s para 20(vinte) UPM´s;
Recorrente: BV Usinagem e Ferramentaria Ltda.
Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente
Relator(a): Conselheiro(a) Pedro Toledo Alacon
Data do Julgamento: 19/11/2014
EXTRATO DE JULGAMENTO: Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA. Julgamento de 1ª instância: redução da multa de 21(vinte e uma) UPM´s para 20(vinte) UPM´s. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Concluiu o Relator pela conversão da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância em 20(vinte) UPM´s,para pena de Advertência por Escrito, considerando atenuantes e o enquadramento legal inicialmente lavrado no auto de infração, que prescreveu a sanção no art. 132, inciso I, da LC 29/96, de "advertência por escrito". Colocado o parecer em discussão e votação, foi acolhido o parecer do Relator, por unanimidade dos votos dos Conselheiros.

Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COMDEMA
Procedimento(s) Administrativo(s) Ambiental(ais):
PAA 0931/2012 - AIA 1038/2012 de 10/10/2012;
PAA 0500/2013 - AIA 3431/2013 de 01/07/2013
Decisão 1ª Instância, pela manutenção das penas de multas somadas em 450(quatrocentos e cinquenta) UPM´s;
Recorrente: Davis Casella
Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente
Relator(a): Conselheiro(a) Samir Alexandre Rocha
Revisor(a): Conselheiro(a) Pedro Toledo Alacon
Data do Julgamento: 19/11/2014
EXTRATO DE JULGAMENTO: Recurso Administrativo contra decisão exarada nos Autos de Infrações Ambientais lavrados pela Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA. Julgamento de 1ª instância: manutenção das penas de multas somadas em 450(quatrocentos e cinquenta) UPM´s. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Concluiu o voto do REVISOR, Conselheiro Pedro Toledo Alacon, da Cia Águas de Joinville, em relação ao >>PAA 0931/2012 pela redução da penalidade de multa arbitrada inicialmente em 200(duzentas) UPM´s, para 20(vinte) UPM´s, e, em relação ao >>PAA 0500/2013 pela redução da penalidade de multa arbitrada inicialmente em 250(duzentos e cinquenta) UPM´s, para 101(cento e uma) UPM´s, considerando a proporcionalidade dos fatos, que não houve aumento da agressão ambiental e que o autuado terá que demolir a casa, totalizando ambos os processos o valor 121(cento e vinte e uma) UPM´s. O voto do RELATOR, Conselheiro Samir Alexandre Rocha,da Fundação Turística, concluiu em relação ao >>PAA 0931/2012 pela redução da penalidade de multa arbitrada inicialmente em 200(duzentas) UPM´s, para 20(vinte) UPM´s, condicionada à recuperação ambiental da APP afetada pela construção, e, em relação ao >>PAA 0500/2013 pela manutenção da integralidade da multa de 250(duzentos e cinquenta) UPM´s, considerando a materialidade exposta no processo, totalizando ambos os processos o valor de 270(duzentos e setenta) UPM´s. Colocado os pareceres em discussão e votação, foi acolhido o parecer do REVISOR em relação ao >>PAA 0931/2012, por maioria dos votos dos Conselheiros, registrados um voto contrário e duas abstenções, e, foi acolhido o parecer do REVISOR em relação ao >>PAA 0500/2013, por maioria dos votos dos Conselheiros, registrados duas

abstenções, totalizando ambos os processos multas no valor de 121(cento e vinte e uma) UPM´s.

Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COMDEMA
Procedimento Administrativo Ambiental:
PAA 0544/2011 - AIA 2588 de 01/08/2011 - Decisão 1ªinstância, pela reparação do dano ambiental com o plantio de 430 árvores ou o pagamento equivalente em valor pecuniário de 86(oitenta e seis) UPM´s, correspondentes a 430 árvores x 0,20 UPM´s.
Recorrente: Karina Schoene
Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente
Relator(a): Conselheiro(a) Pedro Toledo Alacon
Data do Julgamento: 05/11/2014
EXTRATO DE JULGAMENTO: Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA. Julgamento de 1ª instância: pela reparação do dano ambiental com o plantio de 430 árvores ou o pagamento equivalente em valor pecuniário de 86(oitenta e seis) UPM´s correspondentes a 430 árvores x 0,20 UPM´s. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Concluiu o Relator, em atendimento à solicitação da autuada, de reparar o dano ambiental com o plantio de 86 árvores ou recolher aos cofres públicos o equivalente a 17,2(dezessete virgula dois) UPM´s, correspondentes a 86 árvores x 0,20 UPM´s, na forma da Lei. Colocado o parecer em discussão e votação, foi acolhido o parecer do Relator, por unanimidade dos votos dos Conselheiros.

Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COMDEMA
Procedimento Administrativo Ambiental:
PAA 0356/2006 - AIA 0783/2005 de 25/02/2005 - Decisão 1ª instância, pela manutenção da penalidade de multa em sua integralidade, ou seja 10(dez) UPM´s.
Recorrente: Erzinger Indústria Mecânica Ltda
Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente
Relator(a): Conselheiro(a) Valério Schiochet
Data do Julgamento: 15/10/2011
EXTRATO DE JULGAMENTO: Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA. Julgamento de 1ª instância: pela manutenção da penalidade de multa em sua integralidade, ou seja 10(dez) UPM´s. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Concluiu o Relator, pela manutenção da multa arbitrada em 10(dez) UPM´s diante do não cumprimento das legislações ambientais. Colocado o parecer em discussão e votação, foi acolhido o parecer do Relator, por maioria dos votos dos Conselheiros, registradas duas abstenções e um voto contrário.

Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COMDEMA
Procedimento Administrativo Ambiental:
PAA 0003/2007 - AIA 1965/2007 de 30/08/2007 - Decisão 1ª instância, pela redução da penalidade de multa arbitrada inicialmente em 10(dez) UPM´s, para 5(cinco) UPM´s.
Recorrente: KS Empreendimentos Ltda.
Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente
Relator(a): Conselheiro(a) Jorge Luis Araújo de Campos
Data do Julgamento: 15/10/2011
EXTRATO DE JULGAMENTO: Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA. Julgamento de 1ª instância: pela redução da penalidade de multa arbitrada inicialmente em 10(dez) UPM´s, para 5(cinco) UPM´s. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Concluiu o Relator, pela

redução da multa arbitrada inicialmente em 10(dez) UPM´s, para 05(cinco) UPM´s, diante de a infratora ter colaborado com o órgão ambiental, obtendo a autorização exigida e promovendo a doação de mudas.

Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COMDEMA
Procedimento Administrativo Ambiental:
PAA 0067/2009 - AIA 0006/2008 de 14/04/2009 - Decisão 1ª instância, pela manutenção da penalidade de multa arbitrada em 5(cinco) UPM´s.
Recorrente: Ricardo Bornoldi Fortuna.
Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente
Relator(a): Conselheiro(a) Rosimar Figueiredo Pereira
Data do Julgamento: 15/10/2011
EXTRATO DE JULGAMENTO: Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA. Julgamento de 1ª instância: pela manutenção da penalidade de multa arbitrada em 5(cinco) UPM´s. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Concluiu a Relatora, pelo cancelamento da multa, diante da não comprovação da infração ambiental. Colocado o parecer em discussão e votação, foi acolhido o parecer da Relatora, por unanimidade dosvotos dos Conselheiros.

Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COMDEMA
Procedimento Administrativo Ambiental:
PAA 0357/2007 - AIA 1977/2007 de 28/11/2007 - Decisão 1ª instância, pela redução da penalidade de multa arbitrada inicialmente em 20(vinte) UPM´s,para 10(dez) UPM´s.
Recorrente: CR Autos Funilaria Ltda - ME.
Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente
Relator(a): Conselheiro(a) Cristina Jandrey Silva
Data do Julgamento: 15/10/2011
EXTRATO DE JULGAMENTO: Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA. Julgamento de 1ª instância: redução da penalidade de multa arbitradainicialmente em 20(vinte) UPM´s, para 10(dez) UPM´s. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Concluiu a Relatora pela conversão da multa, em Advertência, devendo a fiscalização retornar ao local. Colocado o parecer em discussão e votação, foi acolhido o parecer da Relatora, por unanimidade dos votos dos Conselheiros.

Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COMDEMA
Procedimento Administrativo Ambiental:
PAA 0078/2010 - AIA 0275/2008 de 14/01/2010 - Decisão 1ª instância, pela manutenção da penalidade de multa arbitrada em 5(cinco) UPM´s.
Recorrente: Antônio José de Souza.
Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente
Relator(a): Conselheiro(a) Jorge Luis Araújo de Campos
Data do Julgamento: 01/10/2014
EXTRATO DE JULGAMENTO: Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA. Julgamento de 1ª instância: manutenção da penalidade de multa arbitrada em 5(cinco) UPM´s. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Concluiu o Relator pela redução da penalidade de multa imposta inicialmente em 05(cinco) UPM´s para 03(três) UPM´s. Colocado o parecer em discussão e votação, foi acolhido o parecer do Relator, por maioria dos votos dos Conselheiros, registradas duas abstenções.

Juarez Tirelli
Presidente do Comdema

Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos**, **Secretário (a)**, em 13/01/2015, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0066094** e o código CRC **EBE33DD8**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 056/14 - **Determina** o encaminhamento da presente Sindicância ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), pois os referidos servidores não causaram prejuízo a Prefeitura Municipal de Joinville, e sim receberam valores indevidos, provenientes de recursos federais. **Determina** que seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as responsabilidades das servidoras: Gisele Cruz de Souza dos Santos, Matricula 32.402, Agente Comunitária da Saúde do PSF-Canela, por ter supostamente omitido sua fonte pagadora e seu salário, na inscrição do Cadastro Único no dia 03/09/2013, supostamente infringiu o artigo 155, incisos, II, VIII e X e artigo 160, da LC 266/2008. Regina Terezinha da Maia Leandro, Matricula 22997, professora no Cei Amandos Finder, por ter supostamente deixado de atualizar o Cadastro Único, quando retornou a trabalhar, mesmo tendo conhecimento que deveria ter feito a atualização no cadastro, supostamente infringiu o artigo 155, incisos II, VIII e X e artigo 160, da LC 266/2008. Fabiana Anacleto Kruger, Matricula 43.118, auxiliar de Educador, na no Cei Morro do Meio, por ter supostamente deixado de atualizar o Cadastro Único com informações verdadeiras, supostamente infringiu o artigo 155, incisos II, VIII e X e artigo 160, da LC 266/2008. **Determina ainda**, que a Secretaria de Assistência Social proporcione reciclagem da capacitação dada aos entrevistadores, para que os mesmos possam repassar orientações mais detalhadas aos munícipes no momento da inscrição do Cadastro Único.

Joinville, 19 de dezembro de 2014

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 14/01/2015, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0065770** e o código CRC **6A61D7FD**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 58/14 - Como não foram encontrados indícios que possam apontar a responsabilidade administrativa de algum servidor do PA Norte, quanto aos fatos denunciados, que levem a responsabilização administrativa de algum servidor, determino o arquivamento haja vista não ter sido configurada infração disciplinar, de acordo com o exposto no art.185, § 2º, inciso I da LC 266/08, 08 e artigo 15, inciso I e 97 do Decreto 17.493/11.

Joinville, 19 de dezembro de 2014

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 14/01/2015, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0065661** e o código CRC **975DAFC9**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 059/14 - Ficou comprovado nos autos que a prestação de contas da APP está em dia, apenas não havia sido encaminhada para a Secretaria de Educação na época dos fatos, tendo esta situação já sido resolvida, e com relação aos materiais de limpeza e merenda escolar não foram encontradas irregularidades, sendo que estavam sobrando, conforme relato da Sra. Salete Maria Vicente, tendo a mesma recolhido e redistribuído para outras escolas. Porem ficou comprovado pela Comissão que houve doação de bens públicos de forma irregular supostamente pela Diretora da Escola Nove de Março, Sra. Maria Eliane Cunha e, apesar dos bens doados terem sido devolvidos, em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, conforme prevê o art. 185, § 2º, inciso II, da LC 266/08, determino a abertura de processo administrativo a fim de apurar a responsabilidade da servidora Maria Eliane Cunha, matricula nº 18.434, por ter infringido o art. 155, inciso II e art. 156, inciso III, da LC 266/08.

Joinville, 16 de dezembro de 2014

Rosane Bonessi Dias

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 14/01/2015, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0065630** e o código CRC **5B2112C3**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 45/14 - Como ficou comprovado nos autos, o servidor Antônio Juvenil Luís fez ameaças, intimidou e perseguiu o servidor Adriano Aparecido da Silva, infringindo os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos II, VIII e X e 156 inciso VI, da LC 266/08, combinado com o artigo 147 do código penal, considerando o tempo de serviço e a boa qualidade do trabalho do servidor e em conformidade com o art. 167, parágrafo único da LC 266/08, determino ao servidor Antonio Juvenil Luis, matrícula 25.495, agente de serviços gerais, lotado na Subprefeitura Sul a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias, prevista no art.166, inciso II e 169 da Lei Complementar nº 266/08

Joinville, 16 de dezembro de 2014

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 14/01/2015, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0065571** e o código CRC **984A522D**.